

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 22.057.2016-50-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Especial de
Compensação – FECOM, exercício de 2015.
RESPONSÁVEL: Senhora **Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim.**
RELATOR: Conselheiro **Valmir Gomes Ribeiro**

ACÓRDÃO Nº 10.080/2016 PLENÁRIO

Prestação de Contas anual. Fundo Especial de Compensação, exercício de 2015. Tribunal de Justiça. Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à **unanimidade**, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com fulcro no art. 51, inciso I, da LCE nº 38/93, considerar **regular** a Prestação de Contas do Fundo Especial de Compensação – FECOM, do Tribunal de Justiça, exercício orçamentário e financeiro de 2015, de responsabilidade da Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim** – Presidente à época. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antonio Jorge Malheiro e Antonio Cristovão Correia de Messias e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia.....

Rio Branco – Acre, 24 de novembro de 2016

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**
Presidente do TCE/AC, em exercício

Conselheiro **VALMIR GOMES RIBEIRO**
Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe do MPC/TCE/ACRE